



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Nada vence o Trabalho!*

PROJETO DE LEI Nº 0334, DE 04 DE ABRIL DE 2025.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso para escolha do Hino Oficial do Município de Aguiarnópolis - TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Concurso para elaboração e escolha do Hino Oficial do Município de Aguiarnópolis – TO, com finalidade especial de despertar o sentimento cívico ante a municipalidade.

Parágrafo único. A letra, partitura e melodia serão compostas de obra única, a ser definida após o resultado final do concurso, e a partir der então incorporando-se aos símbolos do Município de Aguiarnópolis, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Será de competência do Poder Executivo Municipal:

- I – Designar a Comissão Organizadora;
- II – Designar a Comissão Julgadora.

Parágrafo único. A composição das Comissões será regulamentada mediante Edital Regulamentar do Concurso.

Art. 3º. A elaboração do Edital Regulamentar do Concurso e sua ampla divulgação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º. Das obras apresentadas no concurso, UMA será escolhida e contemplada com Certificado e Premiação e seus direitos cedidos sem ônus ao Poder Público Municipal de Aguiarnópolis – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 **Nada vence o Trabalho!**

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal deverá expedir os atos complementares necessários à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Município.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário, especificamente a Lei Municipal nº 038, de 04 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, em 04 (quatro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


WANDERLY DOS SANTOS LEITE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. AGUIARNÓPOLIS	
APROVADO	
Por: <u>Unanimidade</u>	
Em: <u>única</u>	Votação
Em: <u>07 / 04 / 2025</u>	
Presidente <u>[assinatura]</u>	
Secretário <u>[assinatura]</u>	